



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 124/2015 – GP

Revoga a Portaria nº 056/2015.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno da Casa c/c art. 3º da Resolução nº 16/2009-TRE/RN, com redação dada pela Resolução nº 37/2010-TRE/RN, e

Considerando as informações constantes do Processo Administrativo Eletrônico PAE, de Protocolo nº 2.901/2015, notadamente a recente mudança da circunscrição eleitoral decorrente do rezoneamento, no sentido de que a 59ª Zona (Jardim de Piranhas/RN) passou a jurisdicionar os municípios de Timbaúba dos Batistas e São Fernando, anteriormente sujeitos à jurisdição da 45ª Zona Eleitoral (Caicó/RN),

Considerando que a partir do dia 20 de abril de 2015 os referidos municípios, bem assim os processos judiciais e administrativos deles oriundos, migraram da 45ª (Caicó/RN) para a 59ª Zona Eleitoral (Jardim de Piranhas/RN),

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 056/2015, que havia designado o Juiz Eleitoral da 25ª Zona (Caicó/RN), para atuar nos autos da Ação Penal – AP nº 45-14.2014.6.20.0045, em virtude de suspeição do então Juiz da 45ª Zona Eleitoral (Caicó/RN), a fim de que o referido processo seja doravante conduzido pelo Juiz Eleitoral da 59ª Zona (Jardim de Piranhas/RN), ficando convalidados eventuais atos praticados por este último, a partir do dia 20 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal(RN), 7 de maio de 2015.


Desembargador Virgílio Macêdo Jr.
Presidente